



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

Estabelece os procedimentos e critérios para ingresso e credenciamento de docentes ao corpo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PPGCF).

O COLEGIADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS (PPGCF), no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º: Estabelecer os procedimentos para solicitação de ingresso e credenciamento de novos professores ao corpo docente do PPGCF, e listar os critérios a serem observados na categorização do novo docente dentro do PPGCF de acordo com sua formação e experiência prévia, o grau de envolvimento com atividades e temas de interesse do programa, assim como capacidade de captação de financiamento, formação de recursos humanos e produção científica.

Art. 2º: Nos termos da Portaria Nº 81, de 3 de junho de 2016 da CAPES, do Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFES, Anexo da Resolução/CEPE/UFES/Nº 3, de 28 de janeiro de 2022, e do Regimento Interno do PPGCF de 21 de Julho de 2022, o docente do PPGCF poderá ser classificado em docente PERMANENTE, docente COLABORADOR, ou docente/pesquisador VISITANTE.

Art. 3º: Da solicitação e análise de credenciamento

§ 1º: A solicitação de credenciamento poderá ser feita em fluxo contínuo, a qualquer época, por escrito, na forma de carta de intenção acompanhada da documentação comprobatória das condições e dos critérios estabelecidos nos termos desta resolução. A solicitação deverá ser encaminhada à coordenação do PPGCF, que por sua vez, encaminhará o pedido para a Comissão Permanente de Credenciamento e Recredenciamento do PPGCF para sua análise.

§ 2º: A avaliação dos pedidos de credenciamento será realizada pela comissão, que apresentará relatório contendo seu parecer e as justificativas para credenciamento ou não credenciamento, tomando por base os critérios definidos na presente resolução.

§ 3º: Todos os proponentes que obtiveram parecer favorável, conforme § 2º, deverão realizar apresentação de suas pretensões para ingresso no PPGCF como professor/orientador ao Colegiado. Somente após cumprida esta etapa é que o Colegiado homologará ou não a solicitação do ingresso do proponente ao corpo docente do PPGCF.

§ 4º: Em caso de aprovação da solicitação de credenciamento, a Coordenação do PPGCF fará junto ao Sistema Acadêmico da UFES a devida inclusão do docente e, no caso de credenciamento de professores que não possuam vínculo docente com a UFES (servidores do corpo assistencial ou técnico, professores aposentados, estagiários de pós-doutoramento, ou profissionais externos), será providenciada a Extensão de cadastro de pessoas sem vínculo, junto a UFES.

Art. 4º: Dos critérios para o credenciamento como professor-orientador PERMANENTE

§ 1º: Para ser cadastrado na categoria de docente PERMANENTE, o solicitante deverá atender às seguintes condições:

- I. Possuir título de Doutor ou equivalente.
- II. Possuir linha de pesquisa definida que possa ser inserida ou se somar àquelas já existentes no PPGCF.
- III. Ter experiência na formação de recursos humanos, tendo orientado ou estar orientando de, pelo menos, 02 (dois) alunos de Iniciação Científica no quinquênio, e/ou tendo orientado/coorientado ou estar coorientando pelo menos 01 (um) aluno de mestrado ou doutorado.
- IV. Assumir encargos didáticos em, pelo menos, uma disciplina da grade curricular do PPGCF ou disciplina proposta pelo solicitante e aprovada pelo Colegiado, exceto a disciplina de Estudos Independentes em Ciências Fisiológicas.
- V. Participar de, pelo menos, uma comissão interna do PPGCF na ocasião do seu ingresso no corpo docente;
- VI. Ter, pelo menos, 03 (três) artigos publicados como primeiro ou último autor, ou autor correspondente, nos últimos 05 (cinco) anos em revista Qualis A1-B2 da Capes.
- VII. Possuir laboratório de pesquisa ou estar vinculado a um laboratório de pesquisa que viabilize o desenvolvimento de sua linha de pesquisa.

Art. 5º: Dos critérios para o credenciamento como professor-orientador COLABORADOR

§ 1º: Para ser cadastrado na categoria de docente COLABORADOR, o solicitante deverá atender às seguintes condições:

- I. Possuir título de Doutor ou equivalente;
- II. Ter experiência na formação de recursos humanos, tendo orientado ou estar orientando pelo menos 01 (um) aluno de Iniciação Científica no quinquênio; ou tendo orientado/coorientado ou estar coorientando pelo menos 01 (um) aluno de mestrado ou doutorado;
- III. Ser capaz de participar de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino e/ou extensão no PPGC;
- IV. Ser capaz de desenvolver atividades esporádicas de orientação e ensino no PPGCF;

V. Ter, pelo menos, 02 (dois) artigos publicados como primeiro ou último autor, ou autor correspondente nos últimos 05 (cinco) anos em revista Qualis A1-B2 da Capes.

§ 2º: É recomendável que os professores colaboradores estejam vinculados a um dos laboratórios já existentes no PPCF

§ 3º: O professor colaborador poderá pedir descredenciamento do PPGCF a qualquer momento, desde que não tenha aluno de mestrado e/ou de doutorado sob sua orientação.

§ 4º: O descredenciamento do professor colaborador só será concedido pelo colegiado acadêmico quando os eventuais orientandos tenham concluído o curso ou quando forem transferidos para outro docente PERMANENTE do PPGCF.

Art. 5º: Disposições Gerais

Parágrafo único: Os procedimentos e critérios para credenciamento e descredenciamento são regidos por resolução própria, aprovada pelo colegiado do PPGCF

Art. 6º: Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas.

Art. 7º: Esta Resolução entra em vigor a partir de 13 de junho de 2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
LEONARDO DOS SANTOS - SIAPE 1803126
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas - PPGCF/CCS
Em 13/06/2024 às 20:36

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/938287?tipoArquivo=O>